



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 342 DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aprovado o quadro anexo, de reajustamento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Amambai, elaborado pelo Poder Executivo e para vigorar no 2º Semestre do corrente exercício.

Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender as despesas decorrentes do reajustamento a que refere o artigo 1º desta Lei, deduzindo-os das seguintes rubricas:

- a) - Para o pessoal da Secretaria - R\$ 255.960 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta cruzeiros) da rubrica 3.1.2.0 - Material de Consumo, da mesma repartição.
 - b) - Para o Serviço de Educação e Cultura - R\$ 120.900 da rubrica 3.1.3.0 - Pessoal - 03 funções gratificadas, e um vencimento de um Bibliotecário do mesmo Serviço.
 - c) - Para o Serviço de Obras e Viação - R\$ 65.360 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta cruzeiros), da rubrica 3.1.1.0 - Pessoal 03 Gratificação, da mesma repartição.
 - d) - Para Serviços Urbanos - R\$ 258.000 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), da rubrica 3.1.3.0 - Serviços terceiros, do Setor de Limpeza Pública do mesmo Serviço.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 16 de agosto de 1965

Alcyr S. Feijó Marvailier
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ANEXO

Lei nº 342, de 16 de agosto de 1965

QUADRO DEMONSTRATIVO DO REAJUSTAMENTO DE VENCIMENTOS PARA VIGORAR NO 2º SEMESTRE DE 1965.

QUANT.	CARGO OU FUNÇÃO - REPARTIÇÃO	VEN. ATUAL	VEN. PROPOSTO	DIF. ORÇAMENTARI
<u>SECRETARIA GERAL</u>				
1	Secretário geral...	82.940	120.000	222.360
1	Sarvente Contínuo	29.400	40.000	66.600
<u>SERVIÇO DE FAZENDA</u>				
1	Chefe de Serviço.....	82.940	120.000	222.360
3	Escriturários.....	49.630	70.000	366.660 c/u
1	Fiscal na séde.....	49.630	70.000	122.220
1	Tesoureiro.....	82.940	120.000	222.360
<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
1	Chefe de Serviço.....	42.000	60.000	108.000
1	Professor(c/ginásio completo)	29.400	40.000	63.600
9	Professoras C/Primário completo...	24.800	35.000	550.800 c/u
20	Professoras c/curso primário incomp.	14.890	22.000	853.200 c/u
1	Bibliotecário.....	21.850	40.000	90.900
<u>SERVIÇOS DE OBRAS E VIACÃO</u>				
1	Chefe de Turma de Obras.....	82.680	120.000	223.920
1	Almozarife.....	44.100	70.000	155.400
1	Motorista.....	52.000	70.000	108.000
5	Operadores de Maquinas.....	69.160	90.000	625.200 c/u
5	Auxiliares de Operadores de maquinas	33.110	45.000	356.700 c/u
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>				
1	Administrador do Matadouro Municipal	40.000	70.000	180.000
1	Auxiliar de Adm. do Mat. Municipal..	30.000	50.000	120.000
1	Enc. da limpeza do Mat. Municipal...	30.000	50.000	120.000
1	Zelador da Praça Cel.Valencio de Brum	40.000	60.000	120.000
1	Zelador do Cemitério Público Municipal	7.000	30.000	138.000

Anambai, 16 de agosto de 1965